



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.181

DE 8 DEZEMBRO DE 2014.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA DESTINADA A PRIMEIRA ETAPA DA EXPANSÃO VIÁRIA PARA LIGAÇÃO DAS AVENIDAS DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALA À AVENIDA RIBEIRÃO DOS CRISTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de promover melhorias na circulação de veículos de médio e grande porte gerado pelo grande número de empresas instaladas no Distrito de Jordanésia;

Considerando o disposto nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar Municipal nº 95/07 – Plano Diretor;

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica de Cajamar; e

Considerando por fim, tudo o que mais consta nos autos de Processo Administrativo nº 8.556/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 4.185,82m² a seguir descrita, localizada no SÍTIOS DO PAES, no Bairro do Taboão, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, destinada à primeira etapa da expansão viária para ligação das Avenidas Dr. Antônio João Abdala à Avenida Ribeirão dos Cristais, destacada da Matrícula 124.797 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade de PIAZZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa a este Decreto:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.181/14, fls. 2

I- ÁREA ATUAL:

“Gleba 01A1-A - matrícula nº 124.797: inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1, correspondente ao marco M-4 da Gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho; daí, deflete à esquerda e segue com azimute $254^{\circ}20'24''$ e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute $252^{\circ}40'24''$ e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute $284^{\circ}20'36''$ com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute $07^{\circ}37'01''$ com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Antonio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 604,91 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute $179^{\circ}59'60''$, confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49 metros quadrados.”

“Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antônio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antônio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2º C.R.I. – Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de $179^{\circ}21'06''$ e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}37'26''$ e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}24'38''$ e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}24'39''$ e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}37'26''$ e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}20'44''$ e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $87^{\circ}54'31''$ e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antônio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.181/14, fls. 3

II – ÁREA DESAPROPRIADA:

“Inicia-se no ponto 1; daí, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 12,36 metros, até alcançar o ponto 2, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de $57^{\circ}16'05''$ e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}66'40''$ e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue com azimute de $340^{\circ}54'38''$ e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de $32^{\circ}36'05''$ e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue com azimute de $22^{\circ}22'17''$ e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 7, na margem da Avenida Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Gleba 01A1-A-1; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 12,01 metros até alcançar o ponto 8; daí deflete à direita e segue com azimute de $202^{\circ}22'17''$ e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de $42^{\circ}02'54''$ e distância de 27,10 metros, até alcançar o ponto 10; daí segue com azimute de $160^{\circ}54'38''$ e distância de 57,75 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}28'19''$ e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de $55^{\circ}37'32''$ e desenvolvimento de 101,00 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com a Gleba 01A1-A-2, encerrando uma área de 4.185,82 metros quadrados.”

III- ÁREA REMANESCENTE:

a) “**Gleba 01A1-A-1**: inicia-se no ponto 2; daí, segue com azimute $254^{\circ}20'24''$ e distância de 276,33 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute $252^{\circ}40'24''$ e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute $284^{\circ}20'36''$ com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute $07^{\circ}37'01''$ com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Antônio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 495,11 metros até alcançar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com azimute de $202^{\circ}22'17''$ e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de $32^{\circ}36'05''$ e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue com azimute de $160^{\circ}54'38''$ e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}66'40''$ e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de $57^{\circ}16'05''$ e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 2, de início desta descrição, confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com a “Área Desapropriada”, encerrando uma área de 189.005,95 metros quadrados.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.181/14, fls. 4

b) “**Gleba 01A1-A-2**: inicia-se no ponto 1; daí, segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de $55^{\circ}37'32''$ e desenvolvimento de 101,00 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}28'19''$ e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue com azimute de $340^{\circ}54'38''$ e distância de 57,75 metros até alcançar o ponto 10; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de $42^{\circ}02'54''$ e desenvolvimento de 27,10 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue com azimute de $22^{\circ}22'17''$ e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 8, na margem da Avenida Antônio João Abdalla, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a “Área Desapropriada”; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 97,79 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute $180^{\circ}00'00''$, confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 37,61 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho, encerrando uma área de 25.985,72 metros quadrados.”

“**Nota - Servidão**: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antônio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antônio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2° C.R.I. – Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de $179^{\circ}21'06''$ e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}37'26''$ e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}24'38''$ e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}24'39''$ e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}37'26''$ e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}20'44''$ e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $87^{\circ}54'31''$ e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antônio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.181/14, fls. 5

Art. 2º A imissão na posse pelo Município, da área desapropriada, dar-se-á a partir da publicação deste Decreto.

§1º O Município a partir da imissão na posse, passará ser responsável pelas exações sobre a área desapropriada.

§2º Caberá ao Município providenciar o desmembramento da área objeto da desapropriação.

Art. 3º Fica autorizada a negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo administrativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de dezembro de 2014.

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSE JÚNIOR
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo

16

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Descrição perimétrica para desapropriação de uma área para expansão viária.

EXPROPRIADO: PIAZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXPROPRIANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

LOCAL: GLEBA 01A1-A – matrícula nº 124.797 – 2º CRI de Jundiá, Sítios dos Paes, no Bairro do Taboão – Município de Cajamar SP.

SITUAÇÃO ATUAL:

Gleba 01A1-A - matrícula nº 124.797: inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1, correspondente ao marco M-4 da Gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho; daí, deflete à esquerda e segue com azimute 254°20'24" e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24" e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute 284°20'36" com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute 07°37'01" com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Antonio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 604,91 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute 179°59'60", confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49 metros quadrados.

Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 – 2º C.R.I. – Jundiá/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de 179°21'06" e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e

E310.058,879m; deste, segue com azimute de 179°37'26" e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de 179°24'38" e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de 359°24'39" e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de 359°37'26" e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de 359°20'44" e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 87°54'31" e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Gleba 01A1-A-1: inicia-se no ponto 2; daí, segue com azimute 254°20'24" e distância de 276,33 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24" e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí deflete à direita e segue com azimute 284°20'36" com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí deflete à direita e segue com azimute 07°37'01" com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Antonio João Abdalla; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 495,11 metros até alcançar o ponto 7; daí deflete a direita e segue com azimute de 202°22'17" e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de 32°36'05" e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue com azimute de 160°54'38" e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de 39°66'40" e



desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de $57^{\circ}16'05''$ e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 2, de início desta descrição, confrontando do ponto 7 ao ponto 2 com a "Área Desapropriada", encerrando uma área de 189.005,95 metros quadrados.

Gleba 01A1-A-2: inicia-se no ponto 1; daí, segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de $55^{\circ}37'32''$ e desenvolvimento de 101,00 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}28'19''$ e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue com azimute de $340^{\circ}54'38''$ e distância de 57,75 metros até alcançar o ponto 10; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de $42^{\circ}02'54''$ e desenvolvimento de 27,10 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue com azimute de $22^{\circ}22'17''$ e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 8, na margem da Avenida Antonio João Abdalla, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a "Área Desapropriada"; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 97,79 metros até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute $180^{\circ}00'00''$, confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E; daí deflete a direita e segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 37,61 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho, encerrando uma área de 25.985,72 metros quadrados.

Nota - Servidão: AV. 01 - foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada Área 2, em favor da PETROBRAS S/A, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80 metros do ponto A, também localizado na lateral direita da Av. Dr. Antonio João Abdalla (sentido Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (matrículas 13.372, 13.379 - 2° C.R.I. - Jundiaí/SP), de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,42m, deste segue com azimute de $179^{\circ}21'06''$ e distância de 40,38 metros até o vértice 34, de coordenadas N7.416.987,032m e E310.058,879m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}37'26''$ e distância de 184,95 metros, até o vértice 35, de coordenadas N7.416.802,081m e E310.060,093m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}24'38''$ e distância de 26,13 metros, até o vértice 36, de coordenadas N7.416.775,949m e E310.060,362m, confrontando do vértice 33 ao



vértice 36 com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 20,71 metros, confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (matrícula 98.749 – Gleba A), até o vértice 37, de coordenadas N7.416.770,359m e E310.040,418m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}24'39''$ e distância de 31,56 metros, até o vértice 38, de coordenadas N7.416.801,913m e E310.040,094m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}37'26''$ e distância de 184,94 metros, até o vértice 39, de coordenadas N7.416.986,847m e E310.030,880m; deste, segue com azimute de $359^{\circ}20'44''$ e distância de 39,83 metros, até o vértice 40, de coordenadas N7.417.026,675m e E310.038,425m, confrontando do vértice 37 ao vértice 40 com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de $87^{\circ}54'31''$ e distância de 20,01 metros, confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antonio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanésia), até o vértice 33, de coordenadas N7.417.027,405m e E310.058,422m, ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96 metros quadrados e o perímetro de 548,51 metros.

ÁREA DESAPROPRIADA: inicia-se no ponto 1; daí, segue com azimute de $254^{\circ}20'24''$ e distância de 12,36 metros, até alcançar o ponto 2, confrontando com a Gleba A de José João Abdalla Filho; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 92,03 metros, ângulo central de $57^{\circ}16'05''$ e desenvolvimento de 91,99 metros, até alcançar o ponto 3; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 71,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}66'40''$ e desenvolvimento de 49,13 metros, até alcançar o ponto 4; daí segue com azimute de $340^{\circ}54'38''$ e distância de 65,33 metros, até alcançar o ponto 5; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 48,93 metros, ângulo central de $32^{\circ}36'05''$ e desenvolvimento de 27,84 metros, até alcançar o ponto 6; daí segue com azimute de $22^{\circ}22'17''$ e distância de 97,56 metros, até alcançar o ponto 7, na margem da Avenida Antonio João Abdalla, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Gleba 01A1-A-1; daí deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar-Jordanésia, na distância de 12,01 metros até alcançar o ponto 8; daí deflete à direita e segue com azimute de $202^{\circ}22'17''$ e distância de 97,53 metros, até alcançar o ponto 9; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 36,93 metros, ângulo central de $42^{\circ}02'54''$ e distância de 27,10 metros, até alcançar o ponto 10; daí segue com azimute de $160^{\circ}54'38''$ e distância de 57,75 metros, até alcançar o ponto 11; daí segue em curva, sentido anti-horário, com raio de 59,36 metros, ângulo central de $39^{\circ}28'19''$ e desenvolvimento de 40,89 metros, até alcançar o ponto 12; daí segue em curva, sentido horário, com raio de 104,03 metros, ângulo central de $55^{\circ}37'32''$ e desenvolvimento de 101,00 metros, até alcançar o ponto 1, de início desta descrição,



confrontando do ponto 8 ao ponto 1 com a Gleba 01A1-A-2, encerrando uma área de 4.185,82 metros quadrados.

Cajamar, 01 de outubro de 2.014.



Diego Pereira Santos
Engº Responsável
C.R.E.A.: 5062208507
ART: 92221220141684262

EXPROPRIADO:

Piazzano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ: 13.286.450/0001-34

EXPROPRIANTE:

Prefeitura do Município de Cajamar

20

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

03

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

20

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

2

MATRÍCULA
124.797

FOLHA
01

ÁREA DE TERRAS, urbana, designada GLEBA 01A1-A, localizada no SÍTIOS DO PAES, no BAIRRO DO TABOÃO, município de Cajamar, SP, comarca de Jundiaí, que assim se descreve: inicia-se no ponto E, a 316,00 metros do ponto E1; correspondente ao marco M-4 da gleba A, matrícula 98.749, de José João Abdalla Filho, daí, deflete à esquerda e segue com azimute 254°20'24", e distância de 326,30 metros confrontando com a Gleba A, de José João Abdalla Filho; até alcançar o ponto F; daí deflete à esquerda e segue com azimute 252°40'24" e distância de 153,90 metros, confronta com a Gleba 01A1 de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto F1; daí, deflete à direita e segue com azimute 284°20'36" com o mesmo confrontante e distância de 205,87 metros, até alcançar o ponto F2; daí, deflete à direita e segue com azimute 07°37'01" com a mesma confrontante na distância de 297,57 metros, até alcançar o ponto F3, na margem da Avenida Antonio João Abdalla; daí, deflete à direita e segue por esta margem, sentido Cajamar- Jordanésia, na distância de 604,91 metros, até alcançar o ponto F-4, a 488,96 metros do ponto E2; daí deflete a direita e segue com azimute 179°59'60", confrontando com a Gleba 01A1-B, na distância de 253,96 metros, até alcançar o ponto E, de início desta descrição, encerrando com uma área de 219.177,49m². **CONTRIBUINTE PM n. 24251.51.56.0001.00.000.####**

PROPRIETÁRIO - JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, brasileiro, solteiro, banqueiro, RG n. 1.439.471 - SSP/SP, CPF n. 245.730.788-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas n. 463, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. ####

REGISTRO ANTERIOR - registro n. 02 da matrícula 27.138, desta serventia, feito em 22 de novembro de 2005, e averbação 03 da matrícula 120.771, feita em 08 de fevereiro de 2011, ambas desta serventia. Concedido por Rodrigo Muniz Arcos Mello, Matriculado por Edson Alexandre Gallera, escrevente). Jundiaí, 08 de fevereiro de 2011. O Oficial José Renato Chizotti).

AV 01 - SERVIDÃO - Protocolo n. 276.660, em 01/02/2011. Conforme AV 02 da matrícula 120.771, desta serventia, é a presente para constar que foi reservada sobre este imóvel, uma área de servidão denominada área "2", em favor da PETROBRAS S/A, inscrita no CNPJ n. 34.274.233/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua General Ganabarro, n. 500, Bairro Maracanã, que assim se descreve: área 2: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, localizado na lateral direita da Av. Dr. Antônio João Abdalla (sentido Jordanésia), localizado a 940,80m do ponto "A", também localizado na lateral direita da Avenida Dr. Antônio João Abdalla (sentido (continua no verso)

4.185,82 m²

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

2992 - AA 075358



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Município de Cajamar - SP
Francisco de Paula MARQUES, 1707 - CEP-07770-001
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cajamar/SP 01 ABR 2011

SELO PAGO POR VERBA R\$ 2,25

AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia reprográfica conforme Original a mim apresentado do que dou fé

Nome: Tatiana Aparecida de Carvalho
4448-1911 Patrícia Aparecida de Oliveira
4448-1011 Marina de Silva Zapater

QUANDO Houver ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

124.04
12

MATRÍCULA
124.797

FOLHA
01
VISTA

Jordanésia), ponto comum de divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Cajamar (Matrículas 13.372, 13.379 - 2 G.R.I. - Jundiá / SP), de coordenadas N 7.417.027,405 m. e E 310.058,42 m., deste, segue com azimute de 179°21'06" e distância de 40,38 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.416.987,032 m. e E 310.058,879 m.; deste, segue com azimute de 179°37'26" e distância de 184,95 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.416.802,081 m. e E 310.060,093 m.; deste, segue com azimute de 179°24'38" e distância de 26,13 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.416.775,949 m. e E 310.060,362 m., confrontando do vértice "33" ao vértice "36" com o remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 254°20'24" e distância de 20,71 m., confrontando com a Faixa de Servidão da Petrobras do terreno de propriedade de José João Abdalla Filho (Matrícula N. 98.749 - Gleba "A"), até o vértice 37, de coordenadas N 7.416.770,359 m. e E 310.040,418 m.; deste, segue com azimute de 359°24'39" e distância de 31,56 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.416.801,913 m. e E 310.040,094 m.; deste, segue com azimute de 359°37'26" e distância de 184,94 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.416.986,847 m. e E 310.030,880 m.; deste, segue com azimute de 359°20'44" e distância de 39,83 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.417.026,675 m. e E 310.038,425 m., confrontando do vértice "37" ao vértice "40" com remanescente do terreno; deste, segue com azimute de 87°54'31" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com a Av. Dr. Antônio João Abdalla, lado direito (sentido Jordanesia), até o vértice 33, de coordenadas N 7.417.027,405 m. e E 310.058,422 m., ponto inicial da descrição deste perímetro, finalizando a área de 5.077,96m² e o perímetro de 548,51m., isenta de custas e de emolumentos. Jundiá, 08 de fevereiro de 2011. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

[Assinatura]

R 02 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 278.613, em 21/03/2011. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18 de março de 2011, livro n. 151, fls. 232, pelo Tabelião de Notas de Cajamar, SP, o proprietário JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, vendeu este imóvel a PIAZZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 13.286.450/0001-34, com sede na Avenida Anjoleta Pasquarelli, Penteadão n. 255, Jordanésia, em Cajamar, SP, pelo preço de R\$ 10.958.854,54. Jundiá, 28 de março de 2011. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Registrado por *[Assinatura]* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

JOSÉ RENATO CHIZOTTI, 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP
 Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº. 124797, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº. 6015/73, Protocolo nº. 278.613, Guia nº. 059/2011. Jundiá, 28 de março de 2011.

Emolumentos.....	20,83
Estado.....	05,92
Ipsp.....	04,39
Sinoreg.....	01,10
Trib. Just.....	01,10
Total.....	33,34

Fábio Zorzi - Escrevente

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Comarca de Jundiá
FÁBIO ZORZI
 Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
 Tabelião de Notas do Município de Cajamar - SP
 Rua dos Carvalhos, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - JUNDIAÍ - SP
 OFICIAL TABELIA
 MARQUES MARQUES, 1707 CEP: 07770-000
 AUTENTICAÇÃO DE COPIA PRESENTADA COM SELO DE AUTENTICIDADE
 0177AB440984
 01 ABR 2011

SELO PAGO
 POR VERBA
 R\$ 2,25

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presente cópia reproduzida conforme Original e não apresentado do que dou fé
 Fone: 4448-1511
 4448-1011
 Tabela Aparecida de Carvalho
 Fátima Aparecida de Oliveira
 Marina da Silva Zapater